



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoletto Andreoli, 15

- Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

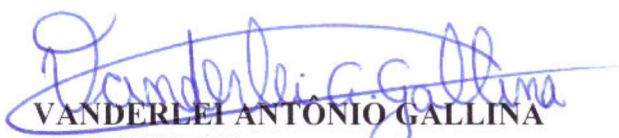
“Altera a Resolução nº 004, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.”

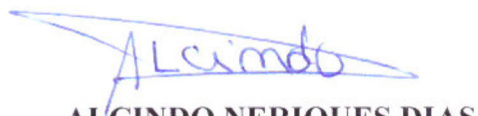
O Presidente da Câmara Vereadores de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária realizada no diadede 2021, aprovou, e eu promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica excluído o § 1º do artigo 7º da Resolução nº 4/2021, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marmeleiro, em 21 de setembro de 2021.


VANDERLEI ANTÔNIO GALLINA
PRESIDENTE


ALCINDO NERIKUES DIAS
VICE-PRESIDENTE


LANDERSON BIANCATO
1º SECRETÁRIO


VERA LÚCIA CECCHIN DAPONT
2ª SECRETÁRIA

A PASSARELA DO SUDOESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoletto Andreoli, 15 - Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

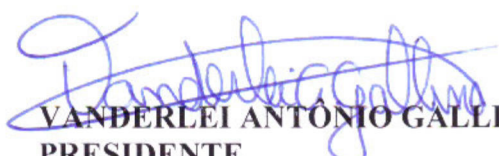
Senhores Vereadores e Vereadoras,

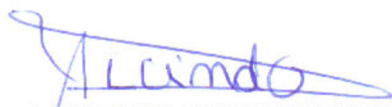
Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o projeto de Resolução que, exclui o § 1º da Resolução nº 4/2021, de 29 de junho de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Marmeleiro e dá outras providências”.

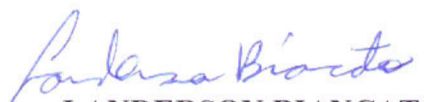
A presente proposição visa compreender melhor a contabilização das horas excedentes com concessão de folgas de serviço, como também, reduz custos com o funcionamento e manutenção de serviços.

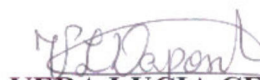
Com essas considerações, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras, na expectativa de sua aprovação.

Marmeleiro – PR, 20 de setembro de 2021.


VANDERLEI ANTONIO GALLINA
PRESIDENTE


ALCINDO NERIKUES DIAS
VICE-PRESIDENTE


LANDERSON BIANCATO
1º SECRETÁRIO


VERA LÚCIA CECCHIN DAPONT
2ª SECRETÁRIA

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro 3

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

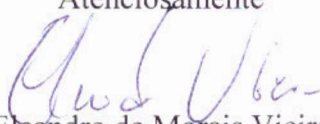
RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO – PR

Marmeleiro, 21 de setembro de 2021.

Atesto que foi encaminhado o Projeto de Resolução 5/2021, em formato *.PDF*, para o grupo da Câmara de Vereadores de Marmeleiro no *Whatsapp* no dia 21 de setembro de 2021, às 10 horas e 34 minutos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Eleandro de Moraes Vieira
Auxiliar escrivão

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

4

Marmeleiro, 21 de setembro de 2021.

A Ilma. Sra. Parlamentar

Luciani Aparecida Berti

Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social

Através do presente encaminhamos a Vossa Senhoria a presente proposição.

Tipo	Nº	Ementa
Projeto de Resolução	5/2021	Altera a Resolução nº 004/221, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Vanderlei Antônio Gallina
Presidente

Recebido 21/09/21



Presidente CCJDS

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

5

Marmeleiro, 21 de setembro de 2021.

A Ilma. Sra. Parlamentar

Claudimara Escopelli Baggio

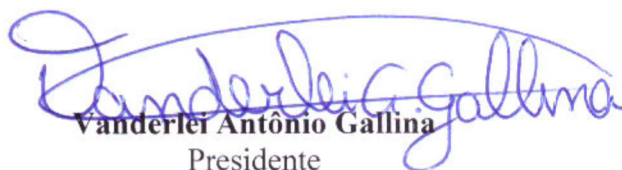
Presidente Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Através do presente encaminhamos a Vossa Senhoria a presente proposição.

Tipo	Nº	Ementa
Projeto de Resolução	5/2021	Altera a Resolução nº 004/221, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Vanderlei Antônio Gallina
Presidente

Recebido 21 / 09 / 21



Presidente COFIDE

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 25/2021

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, realizou-se reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social nas dependências do Plenário desta Casa de Leis. Discutiu-se o Projeto de Lei do Executivo 25/2021 e o Projeto de Resolução 5/2021. Referente ao Projeto de Lei do Executivo 25/2021 decidiu-se por solicitar informações do Executivo Municipal sobre a não inclusão dos pedidos dos vereadores na audiência pública no PPA. Foi escolhido como relator do Projeto de Resolução 5/2021 o vereador Marcos Kowalski. Foi emitido parecer favorável ao Projeto de Resolução 5/2021. Não havendo nada mais a ser tratado depois de lida e achada em conformidade, a presente ata segue assinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social.

Luciani Ap. Berti

Luciani Aparecida Berti
Presidente

Marcos Kowalski

Marcos Kowalski
Vice-Presidente

Vera Lúcia Cecchin Dapont

Vera Lúcia Cecchin Dapont
Membro

Irineu Ribelato

Irineu Ribelato
Membro

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

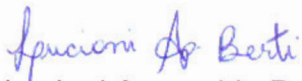
CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

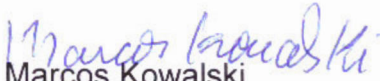
RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata N° 25/2021

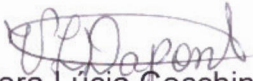
Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, realizou-se reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social nas dependências do Plenário desta Casa de Leis. Discutiu-se o Projeto de Lei do Executivo 25/2021 e o Projeto de Resolução 5/2021. Referente ao Projeto de Lei do Executivo 25/2021 decidiu-se por solicitar informações do Executivo Municipal sobre a não inclusão dos pedidos dos vereadores na audiência pública no PPA. Foi escolhido como relator do Projeto de Resolução 5/2021 o vereador Marcos Kowalski. Foi emitido parecer favorável ao Projeto de Resolução 5/2021. Não havendo nada mais a ser tratado depois de lida e achada em conformidade, a presente ata segue assinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social.



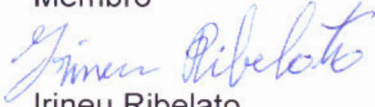
Luciani Aparecida Berti
Presidente



Marcos Kowalski
Vice-Presidente



Vera Lúcia Cecchin Dapont
Membro



Irineu Ribelato
Membro

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 27/2021

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico nas dependências do Plenário desta Casa de Leis. Constou na pauta da reunião a seguinte matéria: Projeto de Lei do Executivo 25/2021 e Projeto de Resolução 5/2021. A Comissão decidiu solicitar ao Executivo Municipal informações sobre a não inclusão das reivindicações realizadas na audiência pública no PPA. Como relator do Projeto de Resolução 5/2021 foi escolhido o vereador Alécio Bottega. Houve emissão de parecer favorável ao Projeto de Resolução 5/2021. Não havendo nada mais a ser tratado depois de lida e achada em conformidade, a presente segue assinada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

Claudimara E. Baggio
Claudimara Escopelli Baggio
Presidente

Alécio Bottega
Alécio Bottega
Vice-Presidente

Landerson Biancato
Landerson Biancato
Membro

Alcindo
Alcindo Neriques Dias
Membro

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Ata Nº 27/2021

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico nas dependências do Plenário desta Casa de Leis. Constatou na pauta da reunião a seguinte matéria: Projeto de Lei do Executivo 25/2021 e Projeto de Resolução 5/2021. A Comissão decidiu solicitar ao Executivo Municipal informações sobre a não inclusão das reivindicações realizadas na audiência pública no PPA. Como relator do Projeto de Resolução 5/2021 foi escolhido o vereador Alécio Bottega. Houve emissão de parecer favorável ao Projeto de Resolução 5/2021. Não havendo nada mais a ser tratado depois de lida e achada em conformidade, a presente segue assinada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

CLAUDIMARA E. BAGGIO

Claudimara Escopelli Baggio
Presidente

Alécio Bottega
Alécio Bottega
Vice-Presidente

Landerson Biancato
Landerson Biancato
Membro

Alcindo
Alcindo Neriques Dias
Membro

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

10

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER 1/2021 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5/2021

Autor: Poder Legislativo - Mesa Diretora 2021-2022

Relator: Alécio Bottega

Súmula: Altera a Resolução n° 004/2021, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

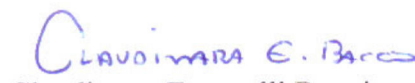
O Projeto de Resolução 5/2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marmeleiro objetiva autorização legislativa para alterar a Resolução 004/2021, de 29 de junho de 2021.

A proposição visa compreender melhor a contabilização das horas excedentes com concessão de folgas de serviço, como também, reduz custos com o funcionamento e manutenção de serviços.

Considerando a análise anteriormente manifesta onde mostra-se evidente a necessidade de criação do código de ética e decore parlamentar, é cabível a aprovação do presente projeto. Nestes termos, exaramos PARECER FAVORÁVEL a regular tramitação e aprovação da presente matéria. É o parecer, SMJ.

Marmeleiro, 04 de outubro de 2021.


Landerson Biancato
Membro


Claudimara Escopelli Baggio
Presidente


Alcindo Neriques Dias
Membro


Alécio Bottega
Vice-Presidente/Relator

A PASSARELA DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, N° 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARECER 1/2021 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5/2021

Autor: Poder Legislativo - Mesa Diretora 2021-2022

Relator: Marcos Kowalski

Súmula: Altera a Resolução n° 004/2021, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

O Projeto de Resolução 5/2021 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marmeleiro objetiva autorização legislativa para alterar a Resolução 004/2021, de 29 de junho de 2021.

A proposição visa compreender melhor a contabilização das horas excedentes com concessão de folgas de serviço, como também, reduz custos com o funcionamento e manutenção de serviços.

Face o exposto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marmeleiro, optamos por exarar PARECER FAVORÁVEL a regimental tramitação e aprovação da proposta.

É o nosso parecer, SMJ.

Marmeleiro, 04 de outubro de 2021.

Irineu Ribelato

Membro

Luciani Aparecida Berti

Presidente

Vera Lúcia Cecchin Dapont

Membro

Marcos Antonio Kowalski

Vice-Presidente/Relator

A PASSARELA DO SUDOESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoletto Andreoli, 15 - Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

12

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

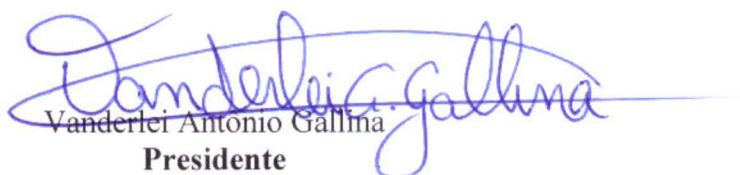
“Altera a Resolução nº 004, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica excluído o § 1º do artigo 7º da Resolução nº 4/2021, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marmeleiro, aos 05 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.


Vanderlei Antonio Gallina
Presidente

A PASSARELA DO SUDOESTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoletto Andreoli, 15

- Fone: 0**46 3525-1442

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

13

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

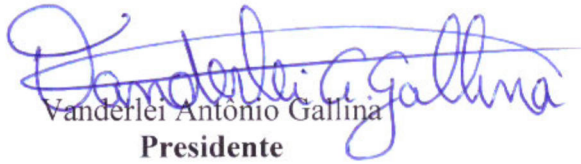
“Altera a Resolução nº 004, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica excluído o § 1º do artigo 7º da Resolução nº 4/2021, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marmeleiro, aos 05 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.


Vanderlei Antonio Gallina
Presidente

A PASSARELA DO SUDOESTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

14

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1088- 42 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA Nº 27/2021 - COFIDE

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico nas dependências do Plenário desta Casa de Leis. Constatou na pauta da reunião a seguinte matéria: Projeto de Lei do Executivo 25/2021 e Projeto de Resolução 5/2021. A Comissão decidiu solicitar ao Executivo Municipal informações sobre a não inclusão das reivindicações realizadas na audiência pública no PPA. Como relator do Projeto de Resolução 5/2021 foi escolhido o vereador Alécio Bottega. Houve emissão de parecer favorável ao Projeto de Resolução 5/2021. Não havendo nada mais a ser tratado depois de lida e achada em conformidade, a presente segue assinada pela Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

Livro 1 - Atas reuniões Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Marmeleiro, p.28.

Claudimara Escopelli Baggio
Presidente

Alécio Bottega
Vice-Presidente

Alcindo Neriques Dias
Membro

Landerson Biancato
Membro

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CÂMARA

“Altera a Resolução nº 004, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica excluído o § 1º do artigo 7º da Resolução nº 4/2021, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marmeleiro, aos 05 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

Vanderlei Antônio Gallina
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Estado do Paraná

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Câmara Municipal de Marmeleiro

Setembro de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.537,40	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.249,27	90.786,67
Déficit	90.786,67			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	90.786,67	Totais		90.786,67



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)